



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1166

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1166

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 085, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre Ponto Facultativo."

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais de Santo Anastácio no dia **21 de novembro de 2025**, sexta-feira.

Artigo 2º - Os serviços considerados essenciais não se interromperão por força do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 856, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme Protocolo nº. 5.021, de 05/11/2025;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar a contratação de **LUCI MARA SANTOS DE OLIVEIRA**, RG XX.855.48X-X, Auxiliar de Enfermagem, contratada através da Portaria nº 525/2024, de 01/08/2024, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, até 01 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados

pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme Protocolo nº. 5.021, de 05/11/2025;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar a contratação de **ROSELI ALVES FRANCISCO MENEGASSO**, RG XX.179.17X-X, Enfermeiro, contratada através da Portaria nº 526/2024, de 01/08/2024, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, até 01 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 858, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme Protocolo nº. 5.021, de 05/11/2025;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar a contratação de **ROBERTA KELLEN NOGUEIRA PEREIRA**, RG XX.987.62X-X, Enfermeiro, contratada através da Portaria nº 725/2024, de 05/11/2024, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, até 04 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 04 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 859, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **EMIRENE APARECIDA PRAMPERO GOMES, A.D.I.**, constante na Portaria nº 680, de 18/10/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
18/11/2025	01/12/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1166

Página 3 de 3

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: P&B Colibri - Consultoria e Soluções S/S LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de sistema informatizado na modalidade SAAS (software as a service) para busca de preços através de integração ou de dados indexados que atendam ao artigo 23, da lei 14.133/21, além de manutenção mensal, treinamentos e suportes.

Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Assinatura: 13/11/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Dispensa nº 39/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 95/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Associação Assistencial Joanna de Ângelis

Objeto: Aditar o contrato para prorrogar sua vigência por mais **12 (doze) meses, de 02 de outubro de 2025 até 01 de outubro de 2026**, bem como reajustar o valor contratual com base na variação do IPCA-E, atualizando o valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** para **R\$ 44.234,15 (quarenta e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)**. Em decorrência do reajuste, o novo valor mensal passa a ser de **R\$ 3.686,18 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)**.

Assinatura: 31/09/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 07/2024

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Homologação/Adjudicação - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 7/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL COM GABIÃO NAS ALAS DA PONTE MISTA SOBRE O Córrego da Figueira, no Município de Santo

ANASTÁCIO/SP".

Homologado e Adjudicando o processo supracitado para a empresa:

Item	SARAIVA E VIDAL GEO CONTENCOES LTDA	Valor Total
	CNPJ: 23.909.788/0001-59	
	NOGUEIRA, 328 - JARDIM FLORESTAL, TELEMACO BORBA - PR, CEP:	
	84268-190	
	Telefone: 4232723233	
	Descrição	
1	Proposta para todos os itens	476.074,64

Santo Anastácio, 17 de novembro de 2025.

Luiz Infante - Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 38e0-8cc5-8a90-45c5-a0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1166, ano VI, veiculado em 18 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 18/11/2025 às 08:06:16 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/38e0-8cc5-8a90-45c5-a0>